



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELATÓRIO

1ª Reunião da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) - 2026	Data: 22/01/2026
Local: Microsoft Teams	Horário: 10:00 às 12:00h

Integrante	Área
Dra. Larissa Affonso Mayer (Presidente da CPCADI)	22ª Zona Eleitoral (São Benedito)
Rivana Pinto de Azevedo	Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade
Francisco Telésforo Celestino Júnior	Gestão de Pessoas
Kadja MARques Rodrigues SANTIago	Gestão Estratégica
Clebernice Cruz de Oliveira (Representante)	Tecnologia da Informação
Elizon Vieira de Oliveira	13ª Zona Eleitoral (Iguatu)
Saul Murilo Amorim Marcondes	28ª Zona Eleitoral (Juazeiro do Norte)

Participantes Convidados(as)	Unidade
Luara Nobre Aragão	Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, <i>Compliance</i> , Integridade e Riscos (ASCIR)
Sirlei Rocha Doth Moura	
Flávio Moreira de Oliveira	Seção de Suporte e Adendimento ao Usuário (SESAT)

Participantes Convidados(as)	Unidade		
Luara Nobre Aragão	Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, <i>Compliance</i> , Integridade e Riscos (ASCIR)		
PAUTA Sirlei Rocha Doth			
1. Informes sobre encaminhamentos de reuniões anteriores			
Informação/Deliberação	Seção de Suporte e Adendimento ao Usuário (SESAT)	Área Resp.	Prazo
Flavio Moreira de Oliveira			
A reunião teve início com a apresentação dos temas gerais e das iniciativas em andamento na CPCADI, com destaque para as reuniões realizadas com o Juiz Auxiliar e o Secretário da Presidência, a Secretária de Eleições, o Assessor-chefe da ASCIR, com a participação de integrantes da CPCADI, para tratar de deliberações de reuniões anteriores e outros assuntos. A Presidente da CPCADI apresentou um resumo das reuniões em que foram tratadas das seguintes pautas: a) composição e competências da CPCADI; b) proposta de criação de grupos temáticos para alcançar outros grupos vulnerabilizados (população LGBTQIA+, pessoas idosas, pessoas não alfabetizadas etc.); c) interlocução institucional com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDDPC) da OAB/CE, representada pelo advogado Emerson Damasceno e outros integrantes, em razão de pautas relativas à acessibilidade nos locais de votação; d) acompanhamento das vitórias e mapeamentos voltados a eleitores com deficiência. Deliberações			
		CPCADI	N/A

2. Composição e competências da CPCADI (Anexo da [Portaria TRE-CE n.º 787/2023](#))

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
------------------------	------------	-------

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
Foram revisados os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 401/2021, ainda vigente, que define a composição mínima da comissão e suas áreas obrigatórias. Identificou-se a necessidade de recompor a representação da área de Gestão Estratégica, em razão da mudança de lotação da servidora anteriormente designada de solicitar, bem como a oportunidade de incluir o servidor Flávio na composição, como um dos representantes da área de TI e como pessoa com deficiência. Destacou-se que novas alterações na composição e nas competências da CPCADI serão avaliadas apenas após a publicação das políticas nacionais de acessibilidade tanto do CNJ quanto do TSE, cujas minutas seguem em tramitação. Ademais, foram citadas a Instrução Normativa TRE-CE nº 1/2025, que disciplina a instituição, a composição, o funcionamento, o acompanhamento, a prestação de contas e a extinção de colegiados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a Portaria TRE-CE nº 1.022/2025, que define as unidades responsáveis pelo monitoramento dos colegiados obrigatórios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Deliberações: 1. Solicitar à unidade de Gestão Estratégica (ASPEG) a indicação de novo(a) representante, para ocupar a lacuna na composição da CPCADI, decorrente da mudança de lotação da servidora indicada anteriormente pela Secretaria de Planejamento Estratégico (SPE); 2. Iniciar processo para atualização do Anexo da Portaria TRE-CE n.º 787/2023, a fim de incluir o servidor Flávio Moreira de Oliveira como um dos representantes da área de Tecnologia da Informação e como pessoa com deficiência, bem como o(a) servidor(a) indicado(a) para a vaga da área de Gestão Estratégica. 3. Aguardar a publicação das novas políticas nacionais de acessibilidade do CNJ e do TSE, antes de promover alterações na composição e nas competências da CPCADI, com especial atenção às normas internas que regulamentam a matéria (Instrução Normativa TRE-CE nº 1/2025 e Portaria TRE-CE nº 1.022/2025).	CPCADI	01/04/2026

3. Grupos de Trabalho – Acompanhamento das Ações

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
A comissão analisou a possibilidade de criação de novos grupos temáticos voltados a públicos diversos (pessoas idosas, pessoas não alfabetizadas, população LGBTQIA+, entre outros). Considerando limites operacionais e iminentes atualizações normativas, decidiu-se priorizar a manutenção dos 2 (dois) GTs já existentes, voltados à promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. 3.1 Grupo 1 – Capacitação e Sensibilização O curso “Do Alistamento ao Voto: Acessibilidade para uma Democracia Inclusiva”, ministrado pela Formadora Wendeline Cristina Correia de Andrade Oliveira, foi concluído com bastante êxito em dezembro de 2025, contando, em média, com aproximadamente 100 participantes (SEI nº 2025.0.000017082-8). Durante o curso foi lançada a iniciativa de adesão voluntária de servidores(as) das zonas eleitorais e postos de atendimento para atuarem como "agentes de inclusão", na articulação e interlocução com a CPCADI para a realização de ações destinadas à promoção da acessibilidade, da diversidade e da inclusão. Os próximos passos incluem a elaboração de um formulário de adesão voluntária para agentes de inclusão, a ser produzido pela ASCIR e submetido à CPCADI, além da estruturação de um grupo de estudos permanente, voltado inicialmente às(aos) agentes de inclusão. 3.2 Grupo 2 – Ferramenta Inovadora de Difusão de Conteúdos Trata-se da proposta de criação de plataforma digital gamificada sobre acessibilidade e inclusão, concebida pelo servidor Elizon, com linguagem simples e recursos interativos, visando difundir informações e conhecimentos sobre acessibilidade e inclusão e apoiar a capacitação e sensibilização de servidores(as), colaboradores(as), coordenadores(as) de acessibilidade, mesários(as) etc. A demanda já havia sido apresentada ao LIODS na gestão anterior, mas não avançou por mudanças de equipe. Haverá registro de que se trata de demanda já antiga da comissão, o que fortalece a hipótese de priorização do pleito.	CPCADI ASCIR LIODS	01/04/2026

Deliberações: Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
1. Mantido apenas os 2 (dois) GTs já existentes, voltados à promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, priorizando-se a implementação da iniciativa de adesão voluntária de agentes de inclusão das zonas eleitorais e postos de atendimento. 2. Grupo 1 - Elaborar um formulário de adesão voluntária para agentes de inclusão, a ser produzido pela ASCIR e submetido à aprovação da CPCADI. Posteriormente à designação das(os) agentes de inclusão, organizar a estruturação de um grupo de estudos permanente. 3. Grupo 2 - Ficou acordado que Elizon e Patrícia (a confirmar) continuarão acompanhando o andamento do processo junto ao LIODS, e que Dra. Larissa vai conversar com o Juiz Auxiliar da Presidência sobre a importância da priorização da demanda a fim de que a ferramenta esteja disponível antes das Eleições de 2026.		

4. Acompanhamento de processos no SEI

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
-------------------------------	-------------------	--------------

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
4.1 Projetos da 28ª ZE (PGP), enviados para conhecimento e sugestões: - SEI nº 2025.0.000012597: Sala de acolhimento em locais de votação; - SEI nº 2025.0.000012598-9: Atendimento humanizado nas MRV para grupos prioritários; - SEI nº 2025.0.000012599-7: OAB e cartório eleitoral na defesa da acessibilidade atitudinal nas eleições. 4.2 Assuntos diversos: - SEI nº 2025.0.000017183-2: Pedido de desligamento de integrante da CPCADI ; - SEI nº 2024.0.000025258-5: Relatório 82ª Zona - Acessibilidade nas Eleições, enviado para análise das sugestões. Deliberações: - Os(as) integrantes da CPCADI e demais participantes poderão enviar à ASCIR sugestões relativas aos processos até 1º de abril de 2026, pelo Teams ou WhatsApp; - Criar uma plataforma de boas práticas de zonas eleitorais na Trilha Acessibilidade e Inclusão; - Incluir as práticas da 28ª ZE e de outras zonas eleitorais na Trilha Acessibilidade e Inclusão. Os links e referências aos SEI foram disponibilizados para acompanhamento dos(as) membros(as).	CPCADI ASCIR	01/04/2026

5. Informes gerais

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
------------------------	------------	-------

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
5. Informes Gerais 1. Realizada a designação do advogado Emerson Damasceno como Embaixador de Acessibilidade do TRE-CE (SEI nº 2025.0.000020540-0), nos mesmos moldes da designação da primeira Embaixadora de Acessibilidade, Marina Timbó (2024.0.000015709-4); 2. Iniciadas as tratativas para Acordo de Cooperação Técnica entre TRE-CE, OAB/CE (Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CDDPD) e MPCE (CAU CIDADANIA - Dra. Camila Leitão), tendo como escopo a promoção da acessibilidade nas Eleições 2026, principalmente nos locais de votação; 3. Implantação da Central Permanente de Libras está prevista para até abril (SEI nº 2025.0.000017512-9); 4. Aquisição de scooters elétricas para apoio à mobilidade de servidores(as) e eleitores(as) (SEI nº 2024.0.000011353-4).	CPCADI	N/A

EXTRAPAUTA

6. Demandas Internas – Acessibilidade de Servidores

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
Foi debatida situação envolvendo dificuldades de marcação de ponto eletrônico por servidor com deficiência visual, em razão de falta de acessibilidade do sistema eletrônico de ponto, sugerindo-se a atuação da CPCADI no encaminhamento e acompanhamento da demanda. Deliberações: 1. O servidor poderá formalizar pedido e relatar sua necessidade por e-mail dirigido à CPCADI ou por meio da Ouvidoria, inclusive de forma anônima; 2. A CPCADI poderá apoiar o servidor na elaboração do requerimento e no encaminhamento administrativo, bem como acompanhará o trâmite após a formalização.	CPCADI	N/A



Documento assinado eletronicamente por **LUARA NOBRE ARAGAO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA AFFONSO MAYER, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVANA PINTO DE AZEVEDO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI ROCHA DOTH MOURA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZON VIEIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 05/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAUL MURILO AMORIM MARCONDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TELESFORO CELESTINO JUNIOR, ASSESSOR**, em 24/02/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERNAICE CRUZ DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/03/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **KADJA MARQUES RODRIGUES SANTIAGO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001312766&crc=4AEBD367, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001312766** e o código CRC **4AEBD367**.